

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de  
Direito do Tribunal Judicial de Vila Nova  
de Famalicão**

**1º Juízo Cível**

**Processo nº 2755/13.3TJVN**

**V/Referência:**

**Data:**

**Insolvência de “Maria José da Fonseca Pereira”  
Apenso da Reclamação de Créditos**

**Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva**, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos das seguintes relações:

**A** – Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: montante dos créditos, sua natureza e discriminação;

**B** – Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: informações sobre as garantias, privilégios e condições suspensivas e/ou resolutivas dos créditos reconhecidos;

**C** – Relação dos créditos não reconhecidos, nos termos do nº 3 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: valores não reconhecidos e motivos justificativos.

P.E.D.

O Administrador da Insolvência

---

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 13 de novembro de 2013

# Insolvência de “Maria José da Fonseca Pereira”

Processo nº 2755/13.3TJVNF do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

---

## **A n e x o A**

(Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: montante dos créditos, sua natureza e discriminação)

**Insolvência de "Maria José da Fonseca Pereira"**  
**Processo nº 2755/13.3TJVNF do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão**  
**Lista dos créditos reconhecidos (nº 2 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Montante dos créditos, sua natureza e discriminação**

| #            | Identificação do Credor  | Montante dos Créditos e sua Natureza |               |                    |              |              | Discriminação dos Créditos |                   |  |                     | Mandatário   |
|--------------|--|--------------------------------------|---------------|--------------------|--------------|--------------|----------------------------|-------------------|--|---------------------|--|
|              |  | Garantidos                           | Privilegiados | Comuns             | Subordinados | Sob Condição | Capital                    | Juros             | Taxa de Juro   | Fundamento          |  |
| 1            | <b>Banco Santander Totta, S.A.</b><br>Rua Áurea, nº 88<br>1100-063 Lisboa<br>NIF / NIPC: 500 844 321                             |                                      |               | 9.295,05 €         |              |              | 8.126,54 €                 | 1.168,51 €        | Taxa de juro contratual: 4,54% + 4%  | Contrato de crédito | <b>Marlene de Sousa Teixeira, Drª</b><br>Edifício Cristal Douro, Rua do Campo Alegre, nº 830, 8º Andar,<br>Sala 35<br>4150-171 Porto<br>NIF: 215 339 193 |
| 2            | <b>BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A.</b><br>Rua de João Távira, 30, Sé<br>9000-075 Funchal<br>NIF / NIPC: 511 202 008 |                                      |               | 22.210,99 €        |              |              | 21.225,04 €                | 985,95 €          | Taxa de juro legal   | Livrança            | <b>Armando Castanheira, Dr.</b><br>Rua Alexandre Herculano, 2 - 3ª Dto.<br>1150-006 Lisboa   |
| 3            | <b>Fazenda Nacional</b>  | 143,35 €                             |               | 46,47 €            |              |              | 139,76 €                   | 50,06 €           | Taxa mensal anual de 6,351% (Aviso 27831-F/2010 de 31/12 e artigos 211º e 212º da Lei 110/2009 de 16/09) | IMI                 | <b>Magistrado do Ministério Público</b><br>Av. Eng.º Pinheiro Braga, nº 9020<br>4760-089 Vila Nova de Famalicão  |
| <b>Total</b> |  | <b>143,35 €</b>                      |               | <b>31.552,51 €</b> |              |              | <b>29.491,34 €</b>         | <b>2.204,52 €</b> |  |                     |  |

13-11-2013

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

# Insolvência de “Maria José da Fonseca Pereira”

Processo nº 2755/13.3TJVNF do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

---

## **A n e x o B**

(Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: informações sobre as garantias, privilégios e condições suspensivas e/ou resolutivas dos créditos reconhecidos)

**Insolvência de "Maria José da Fonseca Pereira"**  
**Processo nº 2755/13.3TJVNF do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão**  
**Lista dos créditos reconhecidos (nº 2 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Outras informações**

| # | Identificação do Credor | Garantias       |          | Privilégios | Condições   |             | Notas   |
|---|-------------------------|-----------------|----------|-------------|-------------|-------------|---|
|   |                         | Reais           | Pessoais |             | Suspensivas | Resolutivas |   |
| 1 | Fazenda Nacional        | 143,35 €        |          |             |             |             | Privilégio creditório especial (alínea b) do nº 1 do artigo 97º CIRE) |
|   | <b>Total</b>            | <b>143,35 €</b> |          |             |             |             |   |

13-11-2013

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

# Insolvência de “Maria José da Fonseca Pereira”

Processo nº 2755/13.3TJVNF do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

---

## **A n e x o C**

(Relação dos créditos não reconhecidos, nos termos do nº 3 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: valores não reconhecidos e motivos justificativos)

## Insolvência de "Maria José da Fonseca Pereira"

Processo nº 2755/13.3TJVN do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

Lista dos créditos não Reconhecidos (nº 3 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Valores não reconhecidos e motivos justificativos

| #            | Identificação do Credor  | Valor do Crédito   |                    |   | Motivo do não reconhecimento  | Mandatário  |
|--------------|--|--------------------|--------------------|---|---|---|
|              |  | Reclamado          | Reconhecido        | Não Reconhecido                           |   |   |
| 1            | <b>Banco Santander Totta, S.A.</b><br>Rua Áurea, nº 88<br>1100-063 Lisboa<br>NIF / NIPC: 500 844 321                             | 9.295,05 €         | 9.295,05 €         | Crédito reconhecido com natureza distinta | O crédito tem natureza comum, pois o penhor incide sobre apólices de seguro cujo tomador/pessoa segura não é a devedora mas o seu marido  | <b>Marlene de Sousa Teixeira, Drª</b><br>Edifício Cristal Douro, Rua do Campo Alegre, nº 830, 8º Andar, Sala 35<br>4150-171 Porto<br>NIF: 215 339 193 |
| 2            | <b>BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A.</b><br>Rua de João Távira, 30, 5º<br>9000-075 Funchal<br>NIF / NIPC: 511 202 008 | 29.255,81 €        | 22.210,99 €        | 7.044,82 €                                | Credor não junta documentos que demonstrem qual o valor em dívida em relação ao "Crédito pré-concedido Natal 2007" nem que o mesmo foi resolvido por incumprimento de todos os intervenientes | <b>Armando Castanheira, Dr.</b><br>Rua Alexandre Herculano, 2 - 3º Dto.<br>1150-006 Lisboa  |
| 3            | <b>Instituto da Segurança Social, I.P.</b><br>Praça da Justiça<br>4714-505 Braga   | 1.212,41 €         | 0,00 €             | 1.212,41 €                                | Encontra-se prescrito o direito à cobrança das contribuições reclamadas   | <b>Paulo Correia, Dr.</b><br>Praça da Justiça<br>4714-505 Braga<br>NIF: 147 853 664   |
| <b>Total</b> |  | <b>39.763,27 €</b> | <b>31.506,04 €</b> | <b>8.257,23 €</b>                         |   |   |

13-11-2013

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)